

Fonte de Recursos: 1.500.0015 - RECEITA DE IMPOSTOS
Ficha: 027
Valor: R\$ 20.000,00

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.006 - Compras e Contratações Compartilhadas
Elemento Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.0 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recursos: 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
Ficha: 089
Valor: R\$ 10.000,00

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.021 - Manutenção de Atividades de Administração do CIM POLO SUL
Elemento Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.0 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recursos: 1.880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
Ficha: 101
Valor: R\$ 35.000,00

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Mimoso do Sul - ES, 09 de julho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do consorcio CIM POLO SUL
Protocolo 1826774

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 20 - R, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Estabelece o horário de funcionamento do CIM POLO SUL, no dia 10 de julho de 2026 em razão das festividades em comemoração à Festa de Mimoso do Sul/ES, e das outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, Sr. Gedson Brandão Paulino, Prefeito Municipal de Iconha/ES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público,

Considerando a comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, por meio de suas redes sociais, informando o horário de funcionamento da Administração Municipal no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira), em razão das festividades em comemoração à Festa de Mimoso do Sul/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia 10 de julho de 2026, em razão da em razão das festividades em comemoração à Festa de Mimoso do Sul/ES, o expediente do CIM POLO SUL encerrar-se-á às 12h00, devendo os empregados cumprir jornada contínua de 4 (quatro) horas, sem intervalo para almoço.

Art. 2º A redução do expediente de que trata esta Portaria não acarretará prejuízo à remuneração dos empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 09 de julho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1826806

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **Guandu - Cim Guandu**

Termos

TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU **Nº12/2026**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU:** **Nº 147/2026.**

ID **CidadES/Contratação:** **Nº**
2026.501C2600008.09.0013.

O Agente de Contratação do CIM Guandu, com fulcro no **Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021**, bem como no Parecer Jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A - CNJP: 90.180.605/0001-02**, sagraram-se vencedora no respectivo item, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo o valor global de **R\$ 4.403,000 (Quatro mil e quatrocentos e três reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS DO CIM GUANDU**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Afonso Cláudio - ES, em 30 de junho de 2026.

ÍSRAEL VASCONCELOS DE SOUZA
Agente de Contratação do CIM GUANDU

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021 para contratação da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A - CNJP: 90.180.605/0001-02**, sagraram-se vencedora no respectivo item, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo o valor global de **R\$ 4.403,000 (Quatro mil e quatrocentos e três reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS DO CIM GUANDU**, conforme especificações previstas no Termo de Referência, constante neste Processo Administrativo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 71, Inciso IV, e Art.72, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Afonso Cláudio - ES, em 30 de junho de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1826443